



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2012.

### Comunicação nº 143/12 - TJD/RJ

#### Despacho do Relator

**Processo 162/12: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: Americano F. C. (Presidente: Luis Cesar Gama)**

**Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional**

**Despacho: 1. Relatório.**

Recurso Voluntário do Americano Futebol Clube, abrangendo o Presidente do Clube, Sr. Luis César Gama, com pedido suspensivo.

O Presidente do Clube foi punido com a pena disciplinar prevista no art. 243-F § 1º do CBJD de 04(quatro) partidas de suspensão e multa de R\$ 5.000,00.

A E. 6ª. Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva concluiu que o Presidente do Americano Futebol Clube era integrante da Comissão Técnica do time.

Analizando o documento de fls. 07, verifico que o recorrente não é indicado como membro da Comissão Técnica.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Dessa forma, e com fulcro no art. 147-A do CBJD, concedo o efeito suspensivo ao recurso para suspender a aplicação da pena ao Sr. Luis César Gama.

- 2. Peço data para julgamento;**
- 3. Publique-se e cumpra-se.**
- 4. Após, vista à Douta Procuradoria.**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2012.

Henrique Cláudio Matués